



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Educação  
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

## COMUNICADO

Solicitado por: CRH/NFP/NAP

Comunicado: 250/2023

Data: 14/08/2023

Assunto: Associação Carga Suplementar - CGPAC

[Associação Carga Suplementar – Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento – CGPAC](#)

Prezados(as) Senhores(as) Diretores (as) e GOEs.

O Centro de Recursos Humanos (NFP/NAP) informa que foi criada opção na SED para a [inclusão das aulas de Carga Suplementar dos docentes afastados](#) como Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento – CGPAC.

Para fins de geração de pagamento das aulas de Carga Suplementar de docentes afastado como Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento – CGPAC, a associação deve ser realizada através do caminho: [“SED-Associação do Professor na Classe>Atribuição de Aulas”](#), conforme imagem abaixo:

**Clicar na opção: “Suplementar – Docente atuando no PEI”**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Educação  
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Recursos Humanos

Associação do Professor na Classe

Artigo 22

Atribuição de Aula

Atribuição Especial

Atribuição Especial - PAA / PRR / PRI / PAC / PROATEC / POC / PEI LIBRAS / QUALIFICAÇÃO EJATEC / ENSINO COLABORATIVO

Associação do Professor à Classe

Cadastrar horários de aulas Cadastrar Associações Cadastrar ATPC

Ano Letivo: 2023

Rede de Ensino: SELECIONE... ▾

Diretoria: SELECIONE... ▾

Município: SELECIONE... ▾

Situação das Escolas: SELECIONE... ▾

Escola: SELECIONE... ▾

Tipo de Ensino: SELECIONE... ▾

CPF:

- As associações de Carga Suplementar CGPAC que já foram incluídas anteriormente, devem ser excluídas e incluídas novamente.
- Não deve ser editada a associação, pois não surtirá efeito para fins de pagamento.
- Somente devem ser excluídas e incluídas novamente as aulas de Carga Suplementar CGPAC, ou seja, as demais aulas que surtiram pagamento, devem permanecer associadas.
- Não há necessidade de reprocessar a carga. Somente excluir e incluir novamente.
- Não esquecer de selecionar “Suplementar – Docente atuando no PEI”, deixando o campo com a flag branca e o fundo azul, como na imagem abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Suplementar - Docente atuando no PEI:

Lembramos que somente é permitida a associação/atribuição de aulas de Carga Suplementar que não façam parte do Programa de Ensino Integral – PEI.

Ao associar as aulas, atentar para o limite de carga horária de 36 horas semanais e considerar as fases de cada atribuição/associação; as aulas de Carga Suplementar sempre devem ser associadas como 1.3/B.3.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos.

Responsável:  
Olga L. M. T. Tomazela  
Diretor I  
NFP

De acordo:  
Alair Candelária Bernardinette Lelli  
Dirigente Regional de Ensino



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Educação  
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: [decap@educacao.sp.gov.br](mailto:decap@educacao.sp.gov.br)